

Pregoeiro

De: Marcelo dos Santos Reis <mreis@softpark.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 18:02
Para: licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br; pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br
Cc: licitacaomonte@outlook.com
Assunto: Pedido de esclarecimento.
Anexos: Esclarecimento_Monte_Aprazivel_Datasheetassinado.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de esclarecimento para o processo licitatório.
Certo de seu pronto atendimento,
Obrigado.

Marcelo Reis

Gerente de Contas

mreis@softpark.com.br

Tel.: +55 (11) 5171-6555

Cel.: +55 (11) 9-9685-0590

São Paulo – SP 🇧🇷 / Brasil 🇧🇷

<http://www.softpark.com.br>

<https://www.youtube.com/watch?v=jL-Yg3n9xYk>

SOFT PARK 



• **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;**

PREGO ELETRÔNICO Nº 012026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012026
Prefeitura Municipal de Monte Aprazível – SP

• **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Contrato Administrativo para a locação de equipamentos de informática (computadores operacionais), compreendendo o fornecimento integral de peças, componentes e softwares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento on-site e remoto, gestão de ativos com registro e trilha de auditoria, além de suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

• **Cliente:**

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível /SP

Data de Emissão:

26 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Pedido de Esclarecimento fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- **Artigo 5** – Princípios da transparência, publicidade e isonomia
- **Artigo 12** – Impedimentos vedados a requisitos excessivos
- **Artigo 40, inciso IV** – Especificações técnicas precisas e claras
- **Artigo 65** – Direito garantido ao licitante de solicitar esclarecimentos
- **Item 12.3 do Edital** – Procedimento para pedidos de esclarecimento

A Lei 14.133/2021 estabelece que não poderá ser incluído no instrumento convocatório dispositivo que impeça, obstaculize ou excessivamente onere a participação de licitante habilitados. As especificações técnicas devem ser descritas **com o maior grau de precisão e clareza possível**, garantindo isonomia entre todos os participantes.

I – DOS FATOS

O Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 prevê a obrigatoriedade de apresentação de datasheet para os equipamentos de informática. Entretanto, o Termo de Referência impõe obrigações técnicas igualmente complexas às soluções de software, tais como sistemas de acesso remoto centralizado e plataforma de Gestão de Ativos (ITAM), sem exigir documentação técnica formal para comprovação objetiva dessas funcionalidades.

II – DA INSUFICIÊNCIA DA RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

A resposta ao Pedido de Esclarecimento limitou-se a afirmar que qualquer solução tecnológica que atenda funcionalmente ao Termo de Referência será aceita, sem esclarecer se será exigida documentação técnica formal (datasheets/manuais). Tal omissão gera insegurança jurídica e risco de julgamento subjetivo.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra respaldo nos artigos 5º, 11, inciso I, 18, inciso IX, 40, inciso IV e 65 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de definir critérios técnicos objetivos, claros e verificáveis.

IV – PRECEDENTES DO TCE-SP E TCU

- TCE-SP – Processo TC-009846.989.20-0: entendimento de que a ausência de critérios técnicos objetivos compromete o julgamento isonômico das propostas.
- TCE-SP – Súmula 36: a Administração deve definir previamente critérios claros de aceitabilidade técnica.
- TCU – Acórdão 2622/2013-Plenário: exige comprovação técnica documental sempre que o objeto envolver soluções tecnológicas complexas.
- TCU – Acórdão 1214/2013-Plenário: veda a aceitação de propostas com base apenas em declarações genéricas do licitante.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- 1) O esclarecimento expresso ou a retificação do edital para exigir a apresentação de datasheets/manuais técnicos das soluções de software ofertadas;
- 2) Que tal exigência seja aplicada de forma isonômica, nos mesmos moldes adotados para o hardware;

Medida esta que reforça a segurança jurídica, a transparência e a aderência à Lei nº 14.133/2021.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS REIS
Data: 26/01/2026 17:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOFTPARK TECNOLOGIA LTDA.
Marcelo Reis
Gerente de Contas



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 01 /2026

Processo Administrativo nº 01/2026

Objeto: Locação de equipamentos de informática (computadores operacionais), compreendendo o fornecimento integral de peças, componentes e softwares necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento on-site e remoto, gestão de ativos com registro e trilha de auditoria, além de suporte técnico especializado, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível/SP.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

A abertura da sessão pública está agendada para o dia 30/01/2026, às 09h00, conforme Aviso de Licitação publicado.

A solicitante encaminhou o pedido em 26/01/2026, dentro do prazo legal, sendo, portanto, admissível e tempestivo.

Desta forma, passamos a analisar o questionamento, encaminhando a resposta em sequência:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 prevê a obrigatoriedade de apresentação de datasheet para os equipamentos de informática. Entretanto, o Termo de Referência impõe obrigações técnicas igualmente complexas às soluções de software, tais como sistemas de acesso remoto centralizado e plataforma de Gestão de Ativos (ITAM), sem exigir documentação técnica formal para comprovação objetiva dessas funcionalidades.

A resposta ao Pedido de Esclarecimento limitou-se a afirmar que qualquer solução tecnológica que atenda funcionalmente ao Termo de Referência será aceita, sem esclarecer se será exigida documentação técnica formal (datasheets/manuais). Tal omissão gera insegurança jurídica e risco de julgamento subjetivo.

A presente solicitação encontra respaldo nos artigos 5º, 11, inciso I, 18, inciso IX, 40, inciso IV e 65 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de definir critérios técnicos objetivos, claros e verificáveis.

Diante do exposto, requer-se:



MUNICÍPIO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**

Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

- 1) O esclarecimento expresso ou a retificação do edital para exigir a apresentação de datasheets/manuais técnicos das soluções de software ofertadas;
 - 2) Que tal exigência seja aplicada de forma isonômica, nos mesmos moldes adotados para o hardware;
- Medida esta que reforça a segurança jurídica, a transparência e a aderência à Lei nº 14.133/2021.

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado, informamos que a exigência de 'apresentação de datasheet', constante no item 5.3.7 do TR, aplica-se a todo o conjunto da solução tecnológica (Hardware e Software ITAM/Acesso Remoto). Sendo assim, para fins de julgamento de conformidade, a licitante deverá apresentar documentação técnica (datasheets/manuais) que comprove o atendimento integral das funcionalidades descritas no Anexo I. Esta resposta possui caráter meramente esclarecedor sobre a forma de comprovação de requisitos já existentes no edital, não alterando o objeto ou a formulação de propostas.

O pedido de esclarecimento foi analisado e respondido com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital, visando garantir a isonomia entre os licitantes e a regularidade do certame.

Esta resposta será publicada no Portal da Prefeitura e no PNCP, assegurando a ampla publicidade e continuidade do procedimento licitatório.

Monte Aprazível, 28 de janeiro de 2026.



NEREU PASCHOALLI JUNIOR
Pregoeiro – Município de Monte Aprazível